

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB EXTRATO DE SEGUNDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00021/2026
Pregão nº 0003/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENE PESSOAL E DOMÉSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDORES:

1- A empresa: **52.668.774 DAVIFERREIRABARBOSA, CNPJ: 52.668.774/0001-99, Endereço:** Rua HUMBERTOBATISTADELIMA-CEP:58410530-UF:PB-Município Campina Grande, vencedor nos itens: 0041, 0077, 0079- 0080, 0081, 0082, com valor total de **R\$ R\$6.631,50 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);**

2- A empresa: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12** Endereço: Rua Profª Zelda C.Cursi Mastriani,265-A-CEP:86182530-UF:PR-Município:Cambé- - vencedor nos itens: 0023, 0032, 0033 - com valor total de **R\$1.706,00 (mil setecentos e seis reais);**

3 - A empresa; **AKIVENDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 64.712.021/0001-12** Endereço: : Rua do Sol - CEP: 58416540 - UF: PB - Município: Campina Grande- vencedor nos itens: 0001, 0010, 0011, 0012, 0014, 0015 , 0025, 0038 , 0039, 0055, 0056, 0057, 0058, 0072, 0073 , 0074 , 0098, 0112, 0121- com valor total de **R\$ 37.795,50 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);**

4 - A empresa: **FERNANDO DELIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90 -** Endereço: RUA FRANCISCO BORGES DEFREITAS-CEP:56780000-UF:PE-Município:Tabira- vencedor nos itens: 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0034, 0035, 0036, 0037, 0042, 0044, 0048, 0051, 0052, 0053, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0076, 0083, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0101, 0102, 0103, 0104, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, com valor total de **R\$ 402.130,90 (quatrocentos e dois mil, cento e trinta reais e noventa centavos).**

5 - A empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA|, CNPJ: 08.158.664/0001-95-** Endereço: RUA Ministro Dilson Funaro ABDIAS -CEP:58421070-UF:PB-Município Campina Grande- vencedor nos itens: 0013, 0054, 0071, 0075, 0078, 0084, 0099, 00100 , com valor total de **R\$ 47.879,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais).**

6 - A empresa: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ: 37.406.687/0001-70-** Endereço: RUA Rio Velho CEP: 89231305-UF: SC- vencedor nos itens: 0105, 0111, com valor total de **R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**

7 - A empresa: **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13-** Endereço: RUA Tancredo Neves, Sala7-CEP: 99740000-UF:RS-Município Barão de Cotegipe- vencedor nos itens: 0042, com valor total de **R\$ 2.145,50 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

8 - A empresa: **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21** Endereço: RUA Escritor Rui Barbosa CEP 58700060-UF:PB Município Patos-PB vencedor nos itens: 0043, 0045, 0046, 0047, com valor total de **R\$ 40.445,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

9 - A empresa: **PHARMA PLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52-** Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO-CEP 56804644-UF-PE- vencedor nos itens: 004, 0049, 0050, com valor total de **R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 590.717,40 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e dezesseite reais e quarenta centavos)

Após análise do processo, parecer jurídico e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 16 de outubro de 2026.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0091/2026

Dispõe sobre o aproveitamento e redesignação de servidor público municipal em virtude da extinção de cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Telefonista, operada por meio da Lei Complementar Municipal nº 018/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 3º, da Constituição Federal, que garante ao servidor estável o direito ao aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, em caso de extinção do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REDESIGNADA**, por via de aproveitamento, a servidora pública estável **DAVANY CAETANO LEITE FERREIRA**, matrícula nº 99900146, antes ocupante do cargo extinto de telefonista, para passar a exercer suas funções junto ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantidos o seu padrão remuneratório e tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 2º A servidora ora redesignada passará a desempenhar suas atividades e funções no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do órgão de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catingueira- PB, em 19 de outubro de 2026.


SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

PORTARIA Nº 0092/2026

Dispõe sobre o aproveitamento e redesignação de servidor público municipal em virtude da extinção de cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Telefonista, operada por meio da Lei Complementar Municipal nº 018/2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 3º, da Constituição Federal, que garante ao servidor estável o direito ao aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, em caso de extinção do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REDESIGNADA**, por via de aproveitamento, a servidora pública estável **GERMANA RODRIGUES DE LUCENA FARIAS**, matrícula nº 99900147, antes ocupante do cargo extinto de telefonista, para passar a exercer suas funções junto ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantidos o seu padrão remuneratório e tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 2º A servidora ora redesignada passará a desempenhar suas atividades e funções no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do órgão de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Catingueira- PB, em 19 de outubro de 2026.


SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito